

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, inciso I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei 8595/63,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Fiscal de Conservação de Logradouros, Código: AE.01.1.F., do Grupo Ocupacional Atividades de Engenharia e Engenharia, os seguintes funcionários: Arnaldo Trajano dos Santos, mat. 7074; Alcides Sebastião de Assis, mat. 4479; Alonso Alves de Araujo, mat. 7087; Amaro Alves de Souza, mat. 7602; Hamilton Alves de Albuquerque, mat. 7600; Deusdedit Sebastião de Santana, mat. 3562; Djalma Lopes da Silva, mat. 7406; Edson de Melo Pimentel, mat. 5946; Francisco Alves da Silva, mat. 3560; Francisco Rodolfo de Oliveira, mat. 7601; Francisco dos Santos Reis, mat. 5835; Helzio Pereira Moreno, mat. 7689; Inácio Alves Correia, mat. 7461; Izidio Correia Cavalcanti, mat. 7685; João Alexandrino Lins, mat. 7684; João José da Silva mat. 7605; Jader Marinho Barreto, mat. 7241; José Anísio Barbosa, mat. 3554; José Francisco Sales, mat. 4489; José Pedro da Silva mat. 7171; José Tavares Coutinho, mat. 3550; Letargino Gomes da Silva, mat. 7395; Luiz Freire de Andrade, mat. 6095; Manoel Belarmino de Lima, mat. 7633; Manoel Ananias Marciano, mat. 7350; Manoel Antonio de Farias, mat. 7248; Geraldo Barnabé da Silva, mat. 5827; Amaury Guaraná, mat. 8031; Manoel Romualdo Ferreira Filho, mat. 3545; Marcelino Ponciano dos Santos, mat. 7328; Milton Vaz Curado, mat. 7443; Narciso Severino de Araújo, mat. 6193; Petronilo Leopoldino da Silva, mat. 7130; Noberto José da Silva, mat. 7458; João Barbosa de Souza, mat. 7086; Pedro Vieira de Melo, mat. 7061; Lucindo Bispo Correia, mat. 3547; José Araújo da Silva, mat. 3553; Manoel Barbosa de Lima, mat. 6139; Wilson Alves de Oliveira, mat. 3543; Antônio Barbosa de Souza, mat. 3563 e Arlindo Francisco de Oliveira, mat. 7443.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de junho de 1963.

LIBERATO COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.

NO DECRETO N. 5867, onde se lê :

DJALMA LOPES DA SILVA, mat. 7406,

leia-se :

DJALMA LOPES DA SILVA, mat. 7405.

onde se lê :

FRANCISCO DOS SANTOS REIS, mat. 5835.

leia-se :

FRANCISCO DO SSANTOS REIS, mat. 5833.